



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 816, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Cria Comissão de credenciamento e avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- Decreto Municipal 1345, de 19/02/2019, que dispõe sobre o processo de credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para fim do que dispões o art., 30, VI da Lei Federal 13.019/14 resolve:

Art. 1º - Fica criada a comissão especial de credenciamento e avaliação, a qual se incumbirá dos procedimentos de credenciamento, avaliação e acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco.

Art. 2º - A Comissão desempenhará suas atribuições ficando a mesma com a incumbência de;

- I) Atestar a regularidade formal dos documentos apresentados, indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;
- II) Manifestar sobre eventual recomendação de concessão de prazo para entrega ou regularização de documentos;
- III) Adotar outras providências indicadas pela Presidência da Comissão.
- IV) Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- V) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
 - a)- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- c)- Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
- d) - Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- e)- Análise de documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
- f)- Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

Art.3º - Para compor a comissão criada no art. 1º desta portaria ficam nomeados: como representante da Secretaria Municipal de Assistente Social, o secretário, senhor: **Edson Junio Guimarães** e seu suplente: **Leandro Alves de Lima**; como representante da Secretaria Municipal de Educação, a secretária da pasta: **Delma Henriques de Almeida** e sua suplente: **Cíntia Cristina Ribeiro Machado** e como representante da Secretaria Municipal de Saúde, a secretária: **Aparecida Maria Fernandes Santos** e sua suplente: **Elisângela Geralda da Silva**.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria nº 811, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 10 de março de 2022.


Fabio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal